



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO  
Conselheiro José Carlos Novelli  
Telefone: (65) 3613-7681  
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

Ofício n° 0073/2016/GAB-JCN

Cuiabá, 04 de fevereiro de 2016.

Ao Senhor  
**Edilson Rocha Ribeiro**  
Ex-Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Sinop - MT

*Ref. Processo n° 1384-6/2014 TCE/MT – Recurso Ordinário n° 19070/2016, interposto pelo representante do Ministério Público de Contas em face do Acórdão n° 3611/2015-TP, que julgou regulares as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Sinop, exercício de 2014, com recomendações, determinações legais, restituição de valores e aplicação de multa.*

Prezado Senhor,

Encaminho cópia do Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público de Contas, deste Tribunal, em face do Acórdão n° 3611/2015-TP, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 17/12/2015 e, NOTIFICO Vossa Senhoria, nos termos do artigo 280 do RITCE/MT, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contrarrazões recursais, se assim entender necessárias.

Atenciosamente,

(assinatura digital)  
Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

